

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/1092
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Coimbra
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Especiais
Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: €1.807,04
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

- Competências - Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação do Executivo Municipal de 18/03/2024

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Lic. ou grau acad. superior, incluídos na área estudo n.º 48 - Informática da CNAEF

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Sistemas e Tecnologias de Informação	Novas Tecnologias da Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Coimbra	1	Praça 8 de Maio	Coimbra	3000300 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/>

Contacto: 239857500

Data Publicitação: 2024-11-26

Data Limite: 2024-12-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: II série do D.R., n.º 228, de 25/11/2024 - Aviso (extrato) n.º 26351/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos e para os efeitos previstos na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 18 de março de 2024, foi autorizada a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: 1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º 2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra. 3. Prazo de validade: Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento será válida para ocupação de postos de trabalho, em função das necessidades que venham a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de

homologação da respetiva lista de ordenação final. 4. Posição Remuneratória: De acordo com o previsto no artigo 7.º e no anexo I do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o posicionamento remuneratório de referência corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 24, da carreira e categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação, da Tabela Remuneratória Única (TRU), correspondente atualmente a €1.807,04. 5. Caracterização do Posto de Trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação. Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. - Competências - Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação. 6. Requisitos de Admissão: 6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura ou grau académico superior, incluídos na área de estudo n.º 48 - Informática, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, em obediência ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional. 6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. 6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas. 6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 7.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> - Procedimentos em fase de candidatura, e acompanhadas da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. - Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. b) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; c) No caso de trabalhadores que

sejam sujeitos ao método de seleção Avaliação Curricular (nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP), currículo profissional, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para a avaliação curricular, nos termos previstos da Ata n.º 1 do júri, disponível no website oficial deste Município, nomeadamente, da formação e experiência profissionais com relevância para a função a concurso, bem como, da avaliação de desempenho relativa ao biénio (2021/2022) - a ausência de avaliação de desempenho, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto; d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 113.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 7.2. A não apresentação do documento previsto na alínea a) do item 7.1, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.º 4 do artigo 15.º da Portaria. 7.3. Só serão considerados, para efeitos da aplicação do método de seleção – Avaliação Curricular, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais, bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. 7.4. A não apresentação da declaração exigida na alínea b) do item 7.1., determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, os quais estão dispensados da sua apresentação. 7.5. A não apresentação dos elementos referidos na alínea d) do item 7.1., determinará a apreciação da candidatura como se tratando de candidato não portador de deficiência. 7.6. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 8. Notificação de candidatos: Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos serão notificados através da plataforma eletrónica de recrutamento para o endereço de correio eletrónico indicado no respetivo formulário de candidatura. 9. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, para a realização de audiência prévia dos interessados, com indicação da forma como poderão enviar as respetivas alegações. 10. Métodos de Seleção: 10.1. CRITÉRIOS GERAIS: • Prova de Conhecimentos – Ponderação de 70%; • Avaliação Psicológica – (Apto/Não Apto); • Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%. 10.1.1. VALORAÇÃO FINAL (VF): Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,70PC + 0,30EAC$ 10.1.2. PROVA DE CONHECIMENTOS: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, as quais se traduzem na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas no exercício da respetiva função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos terá natureza teórica, revestindo a forma escrita, será efetuada individualmente em suporte de papel e será constituída por questões de escolha múltipla, versando sobre os temas e legislação/bibliografia abaixo discriminados: Tema 1 – Regime Jurídico do Trabalho em Funções Públicas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, Lei 82/2019, de 02 de setembro, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro e Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro. - Código de Conduta do Município de Coimbra, publicitado através do Aviso n.º 2937/2020, publicado na II Série do Diário da República n.º 36/2020, de 20/02/2020. Tema 2 – Código do Procedimento Administrativo e Medidas de Modernização Administrativa: - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei 11/2023, de 10 de fevereiro. - Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, Decreto-Lei n.º 61/2021, de 19 de agosto, Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro e Lei n.º 19-A/2024, de 07 de fevereiro. - Regulamento interno para a gestão de documentos administrativos do Município de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 141/2021, em 22/07/2021, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Coimbra, em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/e-balcao/regulamentos-e-planos-municipais-2/regulamentos-internos>; Tema 3 – Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento das Autarquias Locais: - Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pelas Declarações de Retificação n.os 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro e pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto, Lei 66/2020, de 4 de novembro, Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. Tema 4 – Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra: - Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Coimbra, publicado na II Série do Diário da República n.º 219, de 14 de novembro de 2022, através do Despacho n.º 13219/2022, e disponível no site oficial deste município, em www.cm-coimbra.pt Tema 5 – Planeamento, gestão e implementação de sistemas de informação (ERP): - Conhecimentos de técnicas e metodologias de planeamento, gestão e manutenção de sistemas de informação, nomeadamente de ERP (Enterprise Resource Planning); arquiteturas de soluções cliente-servidor, assentes em Base de Dados relacionais; noções da linguagem SQL (Structured Query Language) para consultas à Base de Dados. Tema 6 – Acessibilidade e Programação Web (HTML, JavaScript, CSS): - Conhecimento no âmbito da "Acessibilidade Web", ferramentas de análise de Acessibilidade Web, padrões e standards da W3C (World Wide Web Consortium); - Conhecimentos de programação em linguagens Web, tais como HTML (HyperText Markup Language), CSS (Cascading Style Sheets), JavaScript. Tema 7 – Sistemas de apoio à decisão (BI-Business Intelligence), ETL, Data Warehousing e Big Data: - Conhecimentos de soluções e ferramentas de Business Intelligence, tais como o Excel Avançado e o Microsoft Power BI; noções das linguagens de manipulação de dados, nomeadamente, a linguagem DAX (Data Analysis eXpression Language). - Conhecimentos na utilização de ferramentas da Microsoft Power Platform, em particular a ferramenta "Microsoft Power Apps"; - Conhecimentos sobre o processo "ETL" (extração, transformação e carregamento de dados) e integração de dados. Tema 8 – Soluções de interoperabilidade entre plataformas e aplicações informáticas: - Application Programming Interfaces (API); - Webservices; - iAP, Interoperabilidade na Administração Pública. Tema 9 – Automação de Processos: - Conhecimentos no âmbito de plataformas de automação de processos "RPA" (Robot Process Automation), em particular a ferramenta Microsoft Power Automate. Tema 10 – Tecnologias e protocolos de soluções inteligentes: - Conhecimentos das tecnologias emergentes, tais como, a inteligência artificial e da sua aplicabilidade no suporte a soluções inteligentes. Tema 11 – Redes e sistemas de comunicação e segurança: - Protocolos TCP/IP, endereçamento IP, VLANs, Routing, DNS, DHCP; - Firewall, VPN, NAC (Network Access Control), MFA (Multi Factor Authentication), etc.; - Sistemas de Backup e Disaster Recovery; - Redes de sensores, redes LoRa e outras, Internet of Things (IoT). Tema 12 – Virtualização de servidores e desktops: - Virtualização de Servidores e de postos de trabalho, utilizando soluções VMWare, Citrix e híbridas. Tema 13 – Cibersegurança: - Conhecimentos de Cibersegurança, Decreto-Lei 65/2021 e Diretiva NIS2 (Diretiva (UE) 2022/2555). Bibliografia e "Webgrafia": - "Gestão de Sistemas de Informação: Frameworks, Modelos e Processos", Telmo Henriques, Edição de 2019, ISBN 9789727228997; - "Web Design with HTML, CSS, JavaScript and jQuery Set", Jon Duckett, ISBN 9781118907443; - "Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web", Filipe Portela, Ricardo Queirós, FCA 2018, ISBN 9789727228973; - "Sistemas de Suporte à Decisão", Bruno Cortes, FCA, 2005, ISBN 9789727225170; - "Database Management Systems", Raghu Ramakrishnan, Johannes Gehrke, McGraw Hill, 3rd Edition, 2002, ISBN 9780071151108; - "Business Intelligence: A Managerial Approach, Global Edition", Efraim Turban, Ramesh Sharda, Jay Aronson, and David King; Pearson Education Limited, 2017, ISBN 9781292220543; - "Data Warehousing: Conceitos

e Modelos", Carlos Caldeira, Edições Sílabo, 3ª Edição, 2023, ISBN 9789895612871; - "The Data Warehouse Lifecycle Toolkit", Ralph Kimbal et.al, J. Wiley & Sons, Inc, 2nd Edition, 2008, ISBN 9780470149775; - "The Data Warehouse ETL Toolkit - Practical Techniques for Extracting, Cleaning, Conforming and Delivering Data", R. Kimball, J. Wiley & Sons, Inc, ISBN 9780764567575; - "Big Data - Concepts, Warehousing, and Analytics", Maribel Yasmina Santos, Carlos Costa, FCA Edition, 2019, ISBN 9789727229086; - "Big Data Fundamentals: Concepts, Drivers & Techniques", Paul Buhler, Thomas Erl, Wajid Khattak, Prentice Hall 2016, ISBN 0134291077; - "Big Data Science & Analytics: A Hands-on Approach", Arshdeep Bahga, Vijay Madiseti. 2016, ISBN 9780996025546; - "Web Services: Aplicações Distribuídas sobre Protocolos Internet", Carlos Lopes, José Ramalho, FCA 2005, ISBN 9789727224210; - "Automatização de Processos com RPA", Henrique Mamede, FCA, 2021, ISBN 9789727229192; - <https://www.ama.gov.pt/web/agencia-para-a-modernizacao-administrativa/acessibilidade>; - <https://www.w3.org/mission/accessibility/>; - <https://www.iap.gov.pt/>; - <https://mosaico.gov.pt/areas-tecnicas/interoperabilidade#technical-areas-interoperability-blocks>; - https://docs.oracle.com/cd/E24329_01/web.1211/e24983/configure.htm#RESTF179; - <https://docs.logicaldoc.com/resources/wsdoc/rest/8.8.4/index.html>; - <https://aws.amazon.com/pt/what-is/api/>; - <https://www.scrapingbee.com/blog/api-for-dummies-learning-api/>; - Computer networks principles, technologies and protocols for network design - N. Olifer, V. Olifer, John Wiley & Sons, USA; 2006; - Engenharia de redes informáticas - Fernando Boavida, Edmundo Monteiro, FCA Editora; - Network analysis, architecture and design - James D. McCabe, 2003; - TCP/IP guide - a comprehensive, illustrated internet protocols reference. No starch pres - C. Kozierok, USA, 2005; - The practice of system and network administration - Thomas A. Limoncelli, Christine Hogan, Addison-Wesley 2002; - Engenharia de redes informáticas - Edmundo Monteiro, FCA Editora, 2000; - VMware Esx Essentials In The Virtual Data Center de David Marshall, Stephen S. Beaver, David Marshall e Jason W. Mccarty, 2008; - Implementing NAP and NAC Security Technologies: The Complete Guide to Network Access Control 1st Edition by Daniel V. Hoffman (Author), 2008; - Network Security, Firewalls, and Vpns (Issa) J. Michael Stewart; Denise Kinsey (Author) , 2020; - Multi-Factor Authentication (MFA), James Hill (Autor), Ned Zaldivar (Autor), 2023; - The Backup Book: Disaster Recovery from Desktop to Data Center 3rd Edition by Dorian Cougias (Author), E. L. Heiberger (Author), Karsten Koop (Author), 2003; - Introdução à Cibersegurança: A Internet, os Aspectos Legais e a Análise Digital Forense, Mário Antunes, Baltazar Rodrigues, 2018; - Segurança em Redes Informáticas: 6ª Edição, André Zúquete, 2021; - Cibersegurança como proteger seus dados no mundo digital, Carlos A. Prokisch, 2023; - <https://www.cnccs.gov.pt/pt/regime-juridico/>; - <https://nis2directive.eu/>. A prova teórica terá uma duração de 60 minutos, não sendo permitido o uso de quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será permitida apenas a consulta da legislação (não anotada) em formato em papel, que cada candidato deverá trazer consigo, não sendo autorizada a troca de papel ou legislação entre candidatos. Os resultados da prova de conhecimentos serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte. 10.2. Nos termos do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, os candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem ou, no caso de candidatos em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação este procedimento foi publicitado, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura, nos termos do n.º 3 do art.º 36.º da LTFP (caso em que se lhes serão aplicados os métodos descritos nos critérios gerais, descritos no ponto 10.1). - Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 60%; - Avaliação Psicológica – (Apto/Não Apto); - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 40 %; 10.2.1. VALORAÇÃO FINAL (VF): Resulta da seguinte expressão: VF=0,60 AC + 0,40 EAC 11. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e experiência. 2.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para resultados. 3.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: Iniciativa e autonomia. 4.º Candidato(a) com nível académico superior. 5.º Candidato(a) com mais idade. 12.

Considerando a faculdade prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada. 13. Nos termos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos do procedimento: - Os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; ou - Que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 15. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. 16. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valorização final do procedimento concursal, constam de ata de reunião do júri, disponível no site oficial deste Município. 17. Composição do Júri: Presidente: Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Diretor do Departamento de Tecnologias de Informação e Inovação Digital; Vogais Efetivos: - Eng.ª Cláudia Margarida Martinho Ribeiro, Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.º Jorge Miguel Carvalho Figueiredo, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação; Vogais Suplentes: - Eng.º André Miguel Mendes dos Santos Ferreira Baptista, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos). 18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação, será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do Diário da República (por extrato), bem como remetida a cada candidato, em conformidade com o previsto no artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		